



Município de Capanema - PR

**PORTARIA Nº 8.819, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

*Concede compensação do banco de horas e férias a membro da PGM.*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 123 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 877/2001;

Considerando diálogo e acordo verbal realizado com o Procurador;

Considerando a existência de uma grande quantidade de horas no banco de horas do servidor e de 68 dias de férias vencidas.

Considerando o acordo verbal realizado para que o Procurador possa compensar mais horas do seu banco de horas durante o mês de julho de 2025.

Considerando a intenção desta gestão em regularizar as situações de férias vencidas de todos os servidores municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder período de compensação de horas ao Procurador Municipal Álvaro Skiba Júnior, nos dias úteis compreendidos entre os dias 27 de janeiro a 20 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Conceder férias ao Procurador Municipal Álvaro Skiba Júnior, entre o dia 21 de fevereiro a 29 de maio de 2025, retornando para as suas funções em 30 de maio de 2025.

**Parágrafo único.** Considerando o direito do servidor ao recebimento do terço de férias relativo a trinta dias do último período aquisitivo, o respectivo valor será pago na folha de pagamento de competência do mês de março de 2025, nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 877/2001.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 8.801/2024.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 14 de janeiro de 2025.

  
**Neiva Kessler**  
*Prefeita Municipal*

*Publicado no DIOEM na data 15/01/25, Edição 1607, Página(s) 4.*